



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA**  
Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança.  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução de obra na área de Engenharia Civil para construção de uma ponte em madeira de lei no Ramal do Tracua localizado na Comunidade Garrafão medindo 12 metros de comprimento x 5 metros de largura.
2. RECURSOS/SERVIÇOS: A obra de Construção Emergencial na ponte em madeira na Comunidade Garrafão será executada, com recurso do Tesouro Municipal e apresenta os seguintes serviços: **PONTE RAMAL DO TRACUÁ LOCALIZADO NA COMUNIDADE GARRAFÃO MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO X 5,0M DE LARGURA**

<b>PONTE RAMAL DO TRACUÁ LOCALIZADO NA COMUNIDADE GARRAFÃO MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO X 5,0M DE LARGURA</b>						
Item	Especificação	Unid	Qtde	P. Unitário	BDI	Valor Total
1	Prancheta 0,20m x 0,05m x 5,0m	Unid	45	R\$ 56,00	30%	R\$ 3.276,00
2	Deslizante 0,20m x 0,07m x 6m	Unid	16	R\$ 214,63	30%	R\$ 4.464,30
3	Barrote 0,25 x 0,25m x 1,80m	Unid	12	R\$ 46,00	30%	R\$ 717,60
4	Guarda roda 0,10m x 0,10m x 6m	Unid	4	R\$ 110,00	30%	R\$ 572,00
5	Travessa 0,25m x 0,25m x 5m	Unid	3	R\$ 400,00	30%	R\$ 1.560,00
6	Longarina 0,25m x 0,25m x 6m	Unid	12	R\$ 420,00	30%	R\$ 6.552,00
7	Pregos 5 polegadas	Kg	15	R\$ 15,60	30%	R\$ 304,20
8	Vergalhão de ½"	Unid	3	R\$ 50,00	30%	R\$ 195,00
9	Barra roscada zincada branco de 1m	Unid	8	R\$ 14,00	30%	R\$ 145,60
10	Porcas	Unid	50	R\$ 0,55	30%	R\$ 35,75
11	Arruelas	Unid	50	R\$ 0,55	30%	R\$ 35,75
12	Aterramento das cabeceiras da ponte	Unid	2	R\$2.500,00	30%	R\$ 6.500,00
13	Mobilização de logística	Verba	1	R\$5.700,00		R\$ 5.700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$30.058,20</b>

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, responsável pela execução e fiscalização desse seguimento de obra, não possui em seu quadro recursos humanos nem equipamentos apropriados para execução desses serviços.

A necessidade dos serviços emergencial conforme a Lei nº. 8666/93, inciso IV do art. 24, nesses termos:

**Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança.**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93)3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br .....**

**atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. (BRASIL, 1993).**

**JUSTIFICATIVA:** Torna-se necessário por razões de ordem social, econômica e segurança, por tratar-se meio de acesso para a população daquela comunidade.

O problema ora apresentado dar conta do estado precário que se encontra a ponte, lugar de passagem de ônibus escolares, municipais e caminhões de empresas instaladas no Município e sua interdição prejudicará o tráfego dos veículos e pedestres.

Isto tudo está consubstancia no relatório fotográfico em anexo, fazendo parte integrante desse processo.

Mojuí dos Campos, 24 de novembro de 2017.

  
**Mychele Moreira Sousa**  
Engenheira Civil  
Portaria n.º 008/2017

---

**Mychele Moreira Sousa**  
**Engenheira Civil**  
**Portaria n.º 008/2017**